



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 059/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Sr. Luiz Manoel da Silva”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Sr. Luiz Manoel da Silva, portador do RG n.º. 15.381.128 SSP/PR, inscrito no CPF. n.º 768.859.841-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 007130641830, Zona. “0023”, Seção “0009”, devidamente matriculado sob o n.º 362, contando com um total de 6.096 dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 034/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 11 de abril de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal